



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA - TO



ANO II -CHAPADA DE AREIA-TO, QUINTA - FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - Nº 68

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 067/2023-GABPREF CHAPADA DE AREIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 aos servidores abaixo discriminados.

ALEXANDRE PEREIRA DE MORAIS

Cargo: Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 22,68% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

**Adauto Mendes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 068/2023-GABPREF CHAPADA DE AREIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 ao servidor abaixo discriminado.



**ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDER FAUSTO GONÇALVES

Cargo: Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 13,35% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

**Adauto Mendes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 069/2023-GABPREF CHAPADA DE AREIA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 aos servidores abaixo discriminados.

JOSE ROSA PEREIRA LIMA

Cargo: Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 13,35% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 08 de novembro a 31 de dezembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

**Adauto Mendes de Oliveira**  
Prefeito Municipal